

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO

O leiloeiro Público Oficial, **CLÉCIO OLIVEIRA DE CARVALHO**, inscrito na JUCESP sob nº 889, com endereço à R. Francisco José Ferreira Sampaio, 50 - 12º andar, Itu/SP CEP: 13.303-536, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que se acha aberto, leilão do tipo "MAIOR LANCE OU OFERTA", para alienação do veículo abaixo descrito, parte integrante deste Edital. O leilão será regido pelas normas e disposições consignadas neste edital, e regras aplicáveis de Direito Privado. O **ÚNICO LEILÃO** terá início em **10 de agosto de 2026, às 16h00min**, encerrando-se em **26 de agosto de 2026, às 16h00min**. Um veículo de passeio tipo automóvel, marca I/M.BENZ, modelo A200 SD HI, ano de fabricação/modelo 2020/2021, cor CINZA, combustível Gasolina, placas *DL**J**, chassi W***G8***M***0***, odômetro indicando 52.000 km rodados, o veículo encontra-se em perfeito estado de funcionamento e conservação. Documentação regularizada, com IPVA e licenciamento quitados até o ano vigente. Ausente multas. **AValiação: R\$203.000,00 (duzentos e três mil) em agosto de 2026.** Lance mínimo em **ÚNICO LEILÃO: R\$ 121.800,00 (cento e vinte e um mil e oitocentos reais)**. Caso o lance vencedor não atinja 65% da avaliação, este será submetido ao comitente vendedor para aceitação ou não, cuja resposta se dará em até 24h. Forma de pagamento: Somente à vista no prazo de 24 horas após o encerramento do leilão. Após a quitação do lance e comissão do leiloeiro, o comitente-vendedor, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, após o encerramento do leilão, providenciará a assinatura e liberação da autorização para transferência de propriedade do veículo (ATPV-e) ou documento equivalente de transferência ocasião em que o bem será entregue ao arrematante. Local de visitaç o: R. Francisco Jos  Ferreira Sampaio, 50 - 12  andar, Itu/SP CEP: 13.303-536, sede do leiloeiro oficial. A visita o ser  liberada para licitantes cadastrados e habilitados no lote. A aquisi o do bem objeto do certame   em car ter ad corpus, no estado em que se encontra. Mais informa  es pelo e-mail contato@leilaooficialonline.com.br, pelo telefone e WhatsApp (11) 4813-386 www.leilaooficialonline.com.br. Itu, 10 de agosto de 2026.

1. DO OBJETO

1.1. A aliena  o do ve culo parte integrante deste Edital.

2. DA HABILITA  O

2.1. Os interessados dever o se cadastrar no site www.leilaooficialonline.com.br e se habilitar acessando a p gina deste leil o, para participa  o on-line, com anteced ncia de at  01 (uma) hora, antes do hor rio previsto, para o encerramento do leil o.

Para participa  o no leil o o interessado dever  enviar o presente edital devidamente assinado de forma digital.

3. DOS LANCES ON-LINE

3.1. O envio de lances, se dará exclusivamente através do site www.leilaooficialonline.com.br. Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos, antecedentes ao horário de fechamento do lote, o prazo de envio de lances, para o respectivo lote, será prorrogado em 3 (três) minutos, quantas vezes, forem necessárias, para que todos os usuários interessados, tenham oportunidade de ofertar novos lances.

3.2. O proponente vencedor é comunicado expressamente, do prazo e condições de pagamento, estabelecidos neste edital. No caso do não cumprimento da obrigação assumida, no prazo estabelecido, não será concretizada a transação de compra e venda, impondo-se multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da oferta, convertendo-se em favor do vendedor a título de perdas e danos.

4. DA DECLARAÇÃO DO COMITENTE VENDEDOR

4.1. O comitente VENDEDOR, legítimo proprietário, declara sob as penas da lei, que o VEÍCULO se encontra livre e desembaraçado de impostos. Em havendo qualquer ônus, os vendedores comprometem-se à quitação no prazo de até 30 (trinta) dias a fluir após o pagamento do sinal.

5. DAS CONDIÇÕES DE VENDA

5.1. O veículo relacionado no edital será vendido, a quem maior lance oferecer, em leilão de modo somente on-line, obedecidas às condições deste edital, reservando-se aos VENDEDORES, o direito de liberar ou não o veículo, pelo maior preço alcançado, partindo do lance mínimo estabelecido, bem como, retirar, quando for o caso, de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do leiloeiro.

5.2. Os interessados na aquisição do veículo, previamente à apresentação de lances, deverão ler atentamente todas as condições estabelecidas neste edital.

5.3. O veículo será vendido em caráter "AD CORPUS".

5.4. Os arrematantes, adquirem o veículo como ele se apresenta, como um todo, não podendo, por conseguinte, reclamarem de eventuais mudanças, não podendo, alegar desconhecimento das condições, características, localização e estado de conservação em que o veículo se encontram, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear a rescisão do contrato ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses.

5.5. Todos os débitos incidentes sobre o veículo, que tenham fato gerador a partir da data da realização do leilão, serão de exclusiva responsabilidade do arrematante. Eventuais débitos anteriores correrão por conta do vendedor.

5.6. Os lances serão ofertados em moeda corrente nacional, obedecidas às condições deste edital.

5.7. Somente serão aceitos, lances realizados por pessoas físicas ou jurídicas, regularmente constituídas e com personalidade jurídica própria. Estrangeiros deverão comprovar sua permanência legal e definitiva no país.

5.8. Os interessados, se pessoa física, deverão portar documentos para identificação (RG e CPF). Menor de 18 anos, só poderá adquirir o veículo, se emancipado ou assistido, por seu representante legal.

5.9. Se pessoa jurídica, os representantes deverão estar munidos de cópias autenticadas do CNPJ, Estatuto ou Contrato Social e alterações, onde conste, a forma de representação da empresa.

5.10. Outros documentos poderão ser solicitados pelos VENDEDORES, para fins de concretização da transação.

5.11. A representação por terceiros, deverá ser feita por procuração pública, com poderes especiais para o ato.

5.12. O pagamento do valor total ou sinal do arremate somente será feito por TED, DOC ou transferência bancária, em conta corrente do Leiloeiro a ser indicada após o encerramento do leilão, em conformidade com a condição de pagamento estabelecida no subitem 6.1.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Somente à vista.

7. DA COMISSÃO DE LEILOEIRO

7.1. O arrematante, além do preço total ou sinal do arremate, pagará também ao LEILOEIRO, dentro do prazo de 24 horas, contados da data do encerramento do leilão, a quantia correspondente a 5% (cinco por cento), sobre o valor do arremate, a título de comissão.

7.2 O não pagamento da comissão no prazo estipulado, incorrerá no cancelamento do leilão e consequente aplicação de multa em 20% sobre o valor da comissão acrescido de juros de 1%a.m.

8. DA FORMALIZAÇÃO E TRANSFERÊNCIA .

8.1. O VENDEDOR deverá disponibilizar a assinatura da ATPV-e (CRV digital) em até 15 (quinze) dias úteis, contados da data do leilão, quando não houver pendência de regularização documental, de responsabilidade de qualquer das partes, indicada no texto do lote, que impeça a transferência do veículo. No caso da ocorrência de impedimento, a venda será formalizada por meio de instrumento particular cabível, dentro do prazo estabelecido, até que seja sanada a irregularidade, para a transferência definitiva do veículo.

8.2. O competente Instrumento Aquisitivo será firmado com o arrematante cujo nome constar da Ata e Recibo de Arrematação, somente admitida sua substituição por cessão de direitos na forma da lei, com prévia análise e aprovação por parte dos VENDEDORES.

8.3. Correrão por conta exclusiva do arrematante todas as providências, taxas do DETRAN e despesas relativas à transferência de propriedade, bem como os custos com frete, guincho, transporte e busca para a retirada do veículo do local de custódia.

9. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

9.1. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e o pagamento efetuado a título de caução será convertido em favor do vendedor e a comissão será em favor do leiloeiro, para pagamento de despesas, nos moldes do artigo 39 do Decreto 21.981/32.

9.2. No caso de inadimplência do pagamento da caução ou comissão do leiloeiro, fica estabelecida a multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor de arrematação e comissão do leiloeiro. Neste caso, o leiloeiro expedirá certidão de título executivo do valor total para ajuizamento da competente demanda judicial, sem prejuízo da inclusão do nome do arrematante remisso no Cadastro Nacional de Remissos, ficando este proibido de participar de quaisquer certames públicos pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

10. DA EVICÇÃO DE DIREITOS

10.1. Os comitentes VENDEDORES respondem, em regra, pela evicção de direitos, no caso de surgir decisão judicial definitiva, transitada em julgado, anulando o título aquisitivo dos VENDEDORES, nos termos do art. 448 do Código Civil. A responsabilidade dos VENDEDORES pela evicção será limitada à devolução:

(i) dos valores efetivamente pagos pelo arrematante, acrescidos de correção monetária pelo IGP-M/FGV, a contar do pagamento da totalidade do **veículo**, se à vista, ou a contar da data do pagamento do sinal, se a prazo;

(ii) de tributos e taxas (**como IPVA, licenciamento e DPVAT**) comprovadamente pagos pelo arrematante, referentes ao período anterior à data do leilão;

(iii) de custas e taxas **estaduais ou do DETRAN**, pagas em razão da **transferência de propriedade do veículo**.

Fica esclarecido que, nesta hipótese, o arrematante não poderá pleitear quaisquer outros valores indenizatórios além daqueles previstos no art. 450 do Código Civil, nem mesmo por **acessórios ou melhorias eventualmente introduzidos no veículo** após a data da aquisição, pelos quais não poderá pleitear direito de retenção.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Todas as despesas e encargos de qualquer natureza necessárias para a **liberação e retirada do veículo** correrão por conta do arrematante, o qual deverá providenciar

transporte adequado para a remoção, isentando o Comitente-Vendedor e o Leiloeiro de qualquer responsabilidade por danos causados durante o carregamento ou transporte.

11.2. A falta de utilização pelos VENDEDORES, de quaisquer direitos ou faculdades, que lhe concede a lei e este edital, importa não em renúncia, mas em mera tolerância ou reserva, para fazê-los prevalecer, em qualquer outro momento ou oportunidade.

11.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Itu, Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital.

Maiores informações pelo e-mail contato@leilaooficialonline.com.br, pelo telefone e WhatsApp (11) 4813-386 www.leilaooficialonline.com.br